

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

Ano XII | Edição nº 961

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Errata	4
Contratos - Convocação	5
Aviso de Licitação	5
Atas de registro de preço	7
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	11
Concursos Públicos / Processos Seletivos	11
Homologação	11

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.901, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador ENFERMEIRO ARI, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de dezembro de 2.017, conforme Resolução nº 7.005.

Art. 1º A Avenida Projetada 10, do Bairro Residencial Júlio Ramos, fica denominada Avenida Angelina Contini.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências legais para a identificação da área a que alude o art. 1º, desta Lei e encaminhará aos órgãos e setores essenciais do Município cópia da presente Lei para ciência dos mesmos, além de instalação de placa informativa com o nome da avenida, no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão a disposição da dotação corrente do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.902, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador ENFERMEIRO ARI, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de dezembro de 2.017, conforme Resolução nº 7.006.

Art. 1º A Avenida Projetada 1, do Bairro Residencial Júlio Ramos, fica denominada Avenida Antônio de Pádua Perosa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências legais para a identificação da área a que alude o art. 1º, desta Lei e encaminhará aos órgãos e setores essenciais do Município cópia da presente Lei para ciência dos mesmos, além de instalação de placa informativa com o nome da avenida, no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão a disposição da dotação corrente do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.903, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA O EVENTO "FESTIVAL DE NATAÇÃO GIULIA CORRÊA DOS SANTOS."

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador MAURICIO GOUVEA, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05



de dezembro de 2.017, conforme Resolução nº 7.007

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Catanduva o evento “Festival de Natação Giulia Corrêa dos Santos”, a ser realizado no mês de Novembro. A entrada será franca, sendo utilizado a entrada solidária opcional, ou seja, as pessoas que quiserem levarão 1 kg de alimento não perecível ou um agasalho que será doado ao Fundo Social de Solidariedade de Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.904, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS, ACORDOS DE COOPERAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de dezembro de 2.017, conforme Resolução nº 7.008.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos de cooperação e outras formas de parceria com Instituições Públicas ou Privadas, objetivando oferecer gratuitamente cursos de capacitação para a população no Município de Catanduva, intensificando a interação das instituições de ensino com a comunidade local, proporcionando intercâmbio de conhecimento entre o poder executivo e a comunidade acadêmica, ofertando estágio aos estudantes e desenvolvendo ações de

interesse público.

Parágrafo único. As atribuições das partes constarão em termos de convênio, acordos de cooperação ou em outros instrumentos firmados entre o Município e as Instituições, vedada a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1

Atos de Pessoal

Outros atos

ATO DECISÓRIO Nº. 0181/2017 – SABRINA STUQUI GONÇALVES, RG. 42.399.013-5, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEIEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA E P I, DOCENTE EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0182/2017 – TEREZINHA APARECIDA DA SILVA, RG. 50.743.065-7, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E RECREACIONISTA, DOCENTE EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



ATO DECISÓRIO Nº. 0183/2017 – ANA LETÍCIA VIDOTO MARTOS, RG. 30.027.917-6, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFº VIRGILIO DE ARRUDA MENDES E RECREACIONISTA, DOCENTE EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0184/2017 – RODRIGO ANTONIO PAULINO, RG. 48.533.882-8, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEI PROFª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E P II, DOCENTE EVENTUAL, LOTADO NA EMES-FM PROFº CLAUDIOMAR COUTO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05).	R\$ 86.220,00
CIRURGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 06).	R\$ 19.260,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE GRAMAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
EDUARDO ISMAEL TORTORELLO S. J. DO RIO PRETO – ME (REF. AOS ITENS: 01 e 02).	R\$ 64.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Errata

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO I.O.M DO DIA 12/12/2017 NA PAG. Nº05.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 03, 04, 07, 08, 11, 16, 18, 19 e 20).	R\$ 13.041,40

LEIA-SÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 03, 04, 07, 08, 11, 16, 18, 19 e 20).	R\$ 13.041,90



Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE FITA ADESIVA, ESPARADRAPO E MICROPORE DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 3º colocada do pregão nos item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 4ª colocada, conforme segue:

ITEM: 04- EMPRESA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.520,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/12/2017 à 15/12/2017.

OBS: A EMPRESA QUE JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ REPAROS EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28/12/2017 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde

Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/12/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28/12/2017 ÀS 15:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/12/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO DE SÃO PAULO E DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA PARA A INSTALAÇÃO NOS MASTROS EXISTENTES NA ESTAÇÃO CULTURA, PALÁCIO DA EDUCAÇÃO, ESTÁDIO SILVIO SALES E EM OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/12/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/12/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/12/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 2.000 (DOIS MIL) TONELADAS DE EMULSÃO



ASFÁLTICA RL-1C PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/12/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/12/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/12/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 – Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 29/12/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/12/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017 – Objeto: Registro de preço de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos com identificação de motoristas via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do município de Catanduva, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento através de

empresa especializada. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 29/12/2017 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/12/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LAMINAS DIVERSAS, FRASCO NUTRIÇÃO, TORNEIRA 3 VIAS, DRENO PENROSE, FIXADOR CITOPATOLOGICO, Sonda enteral e EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/12/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/12/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11/12/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 15/01/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 11/12/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.



Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/9/35615 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017

ATA DE REGISTRO Nº 285/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 (SETE) E 13 (TREZE) LITROS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento ao Ofício nº 105/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva - SP e, a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.877.178/0001-43, com sede à rua Manuel Duarte, nº 37- sala 03, Jardim Primavera, Cep 02756-130, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por André Pereira da Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 50.941.168-x, inscrito no CPF 004.610.203-51, residente e domiciliado à rua Clara Nunes, nº80, Conjunto Promorar Estrada da Parada, cep 02873-000, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 (SETE) E 13 (TREZE) LITROS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações

constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 285/2017.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue de acordo com as necessidades do setor, conforme segue:

4.1.1 – Após o pedido de Empenho, emitido pelo setor competente o fornecimento dar-se-á no Almoxarifado de Materiais da Saúde, localizada à Rua São Paulo, nº 777, Porta 7, Bairro Higienópolis, CEP 15804-000, nesta Cidade de Catanduva – SP.

4.1.2 – O(s) fornecedor(es) terá(ão) o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais da Saúde.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto



ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 15428-8, Agência 4298-6 e Banco do Brasil, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,



8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira

responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 30 de novembro de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Representante(s)

ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ

CRUZEL COMERCIAL LTDA- EPP

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000313/17 PREGÃO ELETRÔNICO					
415983 - CRUZEL COMERCIAL LTDA- EPP					
CNPJ: 19.877.178/0001-43					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	018.001.128	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LIT/UN	1.000	3,64	3.640,00
Valor Total Geral:					3.640,00
Valor Total da Licitação:					3.640,00



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES -
FAFICA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autorarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br



EDITAL Nº 027/2017

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 023/2017, DE 10/10/2017.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 023/2017, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto, conforme Anexo I do presente Edital.

1. Os candidatos aprovados deverão comparecer na sala 20, do Bloco I, do Campus do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, localizado na Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, no **dia 19/12/2017, às 16:00 horas**, para atribuição de aulas e escolha de horário.

1.1. Na elaboração do horário será verificada as necessidades do curso e da Instituição de Ensino, privilegiando-se o candidato mais bem classificado.

2. A ausência à reunião de atribuição de aulas implicará na automática desclassificação do candidato.

3. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo na reunião de atribuição de aulas.

4. No prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da atribuição de aulas, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos do IMES Catanduva, sua carteira de trabalho acompanhada da documentação exigida no item 2.4 do Edital nº 023/2017, sob pena de perda do direito à contratação.

5. O candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo, nos termos do item 4.7 do Edital nº 023/2017, motivo pelo qual não há registro de nota no Anexo I.

6. Nos termos do item 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Catanduva-SP, 11 de dezembro de 2017.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga
Diretora



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br



EDITAL Nº 027/2017 ANEXO I RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Código da vaga: 05 – PEDAGOGIA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Vera Lúcia Massoni Xavier da Silva	096	153,10
2º	Cláudia de Carvalho Cosmo	099	149,00
3º	Fabício Eduardo Ferreira	073	136,40
4º	Marcela Lopes Gomes	080	132,70
5º	Cândice Lima Moreschi	067	122,60
6º	Luciane Maria Jayme Biancardi	051	120,40
7º	Samila Bernardi do Vale Lopes	005	119,60
8º	Gabriela Massuia Motta	091	116,10
9º	Lauro Roberto Martiniano Gomes	040	104,60
10º	Isabel Cristina Gisse Rainho	074	92,10
11º	Lidiane Augusta Ferrari Botteon	006	89,40
12º	Camilla Soligo Dias	054	82,50
*	Leiriani Abreu	052	60,00
*	Rita Valéria Rodrigues Meneguello	098	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 15 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Luiz Antonio Bertolo	079	140,30
2º	Isabele Gulli Bonati	075	119,60
3º	Lucas Eduardo de Menezes	085	108,20
4º	João Eduardo Penariol	107	88,50
5º	Jociel de Matos	018	84,20
*	Jorge Luis Lopes Júnior	020	50,00

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 29 – FISIOTERAPIA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Mauricio Ferraz de Arruda	057	167,50
2º	Daniela Cristina Lojudice Amarante	105	143,10
3º	Dircelene Jussara Sperandio	113	140,60
4º	Fabia Ferreira da Silva Prieto	101	136,40
5º	Silvio Jorge Chaim Melhado	063	133,60
6º	Tatiana Faiad	023	131,80
7º	Miguel Renato Reviriego Saciloto	102	123,00

www.fafica.br**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

8º	Thaise Lucena Silva	009	122,50
9º	Noeli Pagani	114	122,30
*	Almir José Sarri	068	-
*	Keity Emiliene Guim	104	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 31 – PSICOLOGIA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Mara Rosana Pedrinho	090	150,30
2º	Leandro Amorim Rosa	015	142,90
3º	Fellipe Soares Salgado	027	136,20
4º	Franco Cossu Júnior	045	134,00
5º	Jesselyn Nayara Tashima	031	130,60
6º	Adriana Azeredo Farinazzo	092	116,80
7º	Larissa Soares Baima	019	98,50
8º	Fernando Luis Macedo	041	81,40
*	Roselaine de Oliveira Giusto	071	63,00
*	Etienne Janiake	017	-
*	Janaina Pompeu Tobias	070	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 32 – NUTRIÇÃO			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Tainara Costa Singh	037	149,94
2º	Larissa Fernanda Volpini Rapina	036	134,02
3º	Maria Luiza Silva Fazio	001	131,98
4º	Sandra Cury Pinfildi Manfrin	061	122,53
5º	Lara Borghi Virgolin	084	119,86
6º	Tatiane Ferreira da Silva	112	113,40
7º	Viviane Araujo Ravagnani	048	108,68
8º	Thiago Victor Mafei	111	105,81
9º	Roberta Zancheta Viola	086	103,16
10º	Larissa Pereira Garcia	035	89,19
*	Izabela de Souza Correia Cozentino	034	-
*	Tais Moala	038	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 39 – ODONTOLOGIA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Rodrigo Teixeira Macri	110	138,26



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

www.fafica.br

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br



2º	Paulo Roberto Quiudini Júnior	117	136,20
3º	Dario Teixeira Macri	060	135,00
4º	Maria Paula Della Vecchia	030	133,80
5º	Thales Bianchi	042	124,30
6º	Milena Rodrigues Carvalho	083	120,10
7º	Lourenço de Moraes Rego Roselino	029	120,00
8º	Marcela Moreira Salles	043	119,86
9º	Silvio Jorge Chaim Melhado	064	112,93
*	Orasil Torres Neto	069	46,33
*	Ana Beatriz Silva Sousa	021	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 51 – CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Daniel Spinoso Prado	022	120,00
2º	Ana Cláudia Vieira Prieto dos Santos	011	116,45
*	Celso Pereira Neris Júnior	109	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 52 – FILOSOFIA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Mariana de Mattos Rubiano	004	139,30
2º	Renato Toller Bray	059	134,90
3º	Edison Bariani Júnior	026	133,10

Código da vaga: 53 – SOCIOLOGIA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Edison Bariani Júnior	025	141,86
2º	Thiago Fidelis	024	138,00
3º	Raphael de Souza Silveiras	039	121,40
4º	Gabriela Lanza Procionato	046	117,73
*	Patricia Benedita Aparecida Braga	108	68,00
*	Andre Moura Blundi Filardi	013	-
*	Luciane Maria Jayme Biancardi	053	-
*	Maxwell Martins	014	-
*	Simone Braghin	100	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

www.fafica.br(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

Código da vaga: 54 – LIBRAS			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Priscila Fracasso Caetano	082	134,10
2º	Lidiane Augusta Ferrari Botteon	007	119,40
3º	Lauro Roberto Martiniano Gomes	081	93,20

Código da vaga: 55 – FARMACOLOGIA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Viviane Araujo Ravagnani	047	135,00
2º	Roberta Zancheta Viola	088	131,50
*	Jose Henrique Gialongo Gonçalves Bomfim	008	-
*	Milena Deolindo Vieira	066	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 56 – ANATOMIA HUMANA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Mauricio Ferraz de Arruda	055	167,50
2º	Renato Rissi	002	134,80
*	Michele Akemi Nishioka	093	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 57 – FISILOGIA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Mauricio Ferraz de Arruda	056	166,00
2º	Wagner Luis Reis	010	153,70
3º	Fabiana Luca Alves	097	145,10
4º	Luiz Artur Poletto Chaves	103	125,60
*	Leandro de Carvalho Valdo	044	-
*	Mariana Teodoro Teixeira	033	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 58 – BIOQUIMICA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Priscilla Tosqui Araujo	089	154,70
2º	Maria Izabela Ferreira	106	149,10
3º	Clarissa Hamaio Okino Delgado	065	146,20
4º	Dirce Leimi Komura	016	135,90
5º	Leticia Aparecida Schiave	072	134,90
6º	Ariane Zanchetta	116	134,60
7º	Marciana Catanho	012	121,90

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

www.fafica.br(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

8º	Roberta Zancheta Viola	087	109,60
*	Beatriz Morante de Campos	095	59,50
*	Rubens de Paula Junior	076	53,50
*	Adriano Marques Gonçalves	078	-
*	Marcel de Campos Oliveira	003	-
*	Viviane Araujo Ravagnani	050	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.

Código da vaga: 59 – PATOLOGIA			
Classificação	CANDIDATO	Inscrição	Pontos
1º	Fabiana Albani Zambuzi	028	146,90
2º	Viviane Araujo Ravagnani	049	125,00
3º	Natalia Amaral Ambrosio	058	124,70
4º	Leonardo Prado Stuchi	032	120,90
5º	Rubens de Paula Junior	077	111,20
*	Ana Carolina Ruiz	062	34,00
*	Michele Akemi Nishioka	094	-

*Nos termos dos itens 4.7 e 5.7, do Edital nº 023/2017, o candidato que não compareceu no sorteio ou na prova didática foi eliminado do processo seletivo e aquele com nota inferior a 70 (setenta) pontos foi desclassificado.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações


PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**


Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURY
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)